

18

Lei N.º 18.

Cria Cargos e de outras  
providências.

A Câmara Municipal de Gama de São Fran-  
cisco, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições le-  
gis,

Decreta:-

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar 4  
(quatro) cargos de professores rurais, com os vencimentos mensais  
de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada.

Art. 2.º Para atender as despesas com a execução da  
presente Lei, fica aberto um Crédito Especial de Cr\$  
7.200,00 (Sete mil e duzentos cruzeiros), cujos recursos  
serão os provenientes da anulação parcial da verba...  
220-8.38.4 - Despesas Diversas - Contribuições ao Estado pa-  
ra a Secretaria de Educação - do Orçamento vigente da  
Despesa.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor, na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Julho de 1949.